



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
 (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0006797-65.2019.8.26.0506 (N° de ordem 1935/2015)**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Madeira Bianchi e Oliveira Ltda ME**
 Executado: **Eduardo Garcia Carrion**

Em Ribeirão Preto, aos 30 de março de 2021, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão de fls. 146, proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) descrito no documento de fls. 141/143, de propriedade do executado: A parte ideal correspondente a 50% de uma gleba de terras, localizada no Município de Delfinópolis/MG, da Comarca de Cássia/MG, no lugar denominado "Veredas da Canastra", (designada Gleba 05), distante aproximadamente 17,2 Km da sede municipal, com acesso pela estrada Delfinópolis-Sacramento, por onde segue a partir de Delfinópolis sentido Sacramento 15 Km, deflete a esquerda e segue aproximadamente 2,2 Km, chegando a propriedade que encerra uma área de 2,02,89has (Dois hectares, dois ares e oitenta e nove centiares); e, conforme Av.2 da matrícula, o imóvel supra passou a denominar-se "Recanto da Maria", objeto da matrícula nº 20.422 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia-MG, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Eduardo Garcia Carrion, CPF nº 026.387.058-88, RG nº 4.224.664-7. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**